



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**



**EMENDA ADITIVA N.º 03 / 2018 – CEOF
(Do Senhor Deputado DELMASSO – PODEMOS/DF)**

Ao Projeto de Lei nº. 1.899 de 2018, que “Abre crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 122.168.555,00”.

CANCELAMENTO VALOR: R\$ 15.443.950,50

UO	ESF	FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	SUBT	SUBTÍTULO	REG	FTE	NAT	QTDE	VALOR
90101	01	99	999	9999	9999	0001	RESERVA DE CONTINGÊNCIA DISTRITO FEDERAL	99	100	999999	0	15.443.950,50

SUPLEMENTAÇÃO VALOR: R\$ 15.443.950,50

UO	ESF	FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	SUBT	SUBTÍTULO	REG	FTE	NAT	QTDE	VALOR
32101	01	28	846	0001	9100	NOVO	NOMEAÇÕES DECORRENTES DE CONCURSOS PÚBLICO -AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS DISTRITO FEDERAL	99	100	319011	200	15.443.950,50

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda aditiva tem como objetivo garantir a nomeação de decorrente de Concurso Público para o cargo de Agente de Atividades Penitenciárias realizado pela Secretaria de Estado da Segurança e da Paz do Distrito Federal.

Justifica-se as nomeações pra pleiteadas buscando a melhoria na qualidade dos serviços ofertados a população do Distrito Federal, uma vez que atualmente existem 304 cargos efetivos vagos.

Diante do exposto, rogamos aos nobres Parlamentares o acatamento da presente Emenda Aditiva.

Recebido Original em

20/02/2018 às 10:23 Hs.

Servidor *Genésio Vicente*

Genésio Vicente
Comissão de Economia,
Orçamento e Finanças
Secretário
Régua: 20584

Deputado DELMASSO
Autor